



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2216 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 7.990,00 (Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 7.990,00 (Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115490)	1.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115491)	6.990,00
	7.990,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115487)	1.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115843)	6.990,00
	7.990,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.